

## **PORTARIA Nº 02/93**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 497*

O Deputado Luiz Tolentino, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que o servidor CARLOS AUGUSTO MENDES MOTA foi aprovado no I Concurso Público desta Assembléia Legislativa, para o cargo de Auxiliar Administrativo;

Considerando que referido funcionário tomou posse no dia 22 de julho de 1992, tendo trabalhado até 09 de dezembro de 1992, quando obteve licença por 15 dias por motivo de doença em pessoa da família;

Considerando que a referida licença encerrou-se em 24 de dezembro de 1992, e que o servidor não retornou ao trabalho, e nem justificou a ausência;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar processo disciplinar com base no art. 224 e seguintes da Lei Estadual 255 de 20 de fevereiro de 1991 (Estatuto Único do Servidor Público do Estado do Tocantins), para apurar tais fatos e aplicar as medidas legais cabíveis, assegurando-se ao funcionários o direito de ampla defesa.

Art. 2º. Constituir Comissão de Inquérito integrada pelos Procuradores Jurídicos RUIVAR RINCON DA SILVA, ANGELINO RIBEIRO NETO e FÁBIO ALVES DOS SANTOS, para conduzir o processo disciplinar.

Art. 3º. Determinar o processamento da presente Portaria, juntando-se processo os documentos necessários à sua instrução.

Art. 4º. Determinar como medida cautelar o afastamento preventivo de CARLOS AUGUSTO MENDES MOTA, pelo prazo de sessenta dias (art. 228 da Lei 255/91).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas, 28 de janeiro de 1993,

Deputado **LUIZ TOLENTINO**  
Presidente